

Lei n: 023/77

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional:
O Prefeito do Município de Angatuba;
faz saber, que a Câmara do Município de Angatuba,
abrou e em sessão e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito su-
plementar de Cr\$ 49.021.00 (quarenta e nove mil e vinte um cru-
zeiros), a fim de suplementar os seguintes rubros de
orçamento seguinte:-

- 2 Poder Executivo
- 2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 3111.01-03070202.02- Pessoal Civil
 - Vencimentos e Santagos Fixos Cr\$ 18.021.00
- 3 Serviços de Administração
- 3.3 Setor de Material
- 3132.00-03070212.11 - Outros serviços de Terceiros Cr\$ 4.000.00
- 4. Serviços de Finanças
- 4.3 Setor de Tributação
- 3111.01-03080302.15 - Pessoal Civil
 - Vencimentos e Santagos Fixos Cr\$ 27.000.00

Artigo 2º) O valor do presente crédito suplementar será coberto
com os recursos provenientes do exco de arrecadação a
realizar-se no corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Angatuba, em 24 de outubro de 1977

Publicado nesta data
Josi Rodrigues
- Secretário -

Francisco Josi Rodrigues
- Prefeitura Municipal -